



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 1142/2013
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

BOAVENTURA APARECIDO DE MELO, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 979/2013, de 26 de fevereiro de 2013,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2013 - Lei Municipal nº 962/12, de 27 de novembro de 2012, Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 82.758,69 (oitenta e dois mil setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária:

		(+)	ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	R\$ (Reais)
02			PODER EXECUTIVO	
02.04			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
			Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	
02.04.02			Educação Básica - FUNDEB	
			SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL,	
12.365.0009.2.054			MATERNIDADE E INFÂNCIA SÃO DOMINGOS SAVIO	
(...)	3.3.50.43.00	F.02	Subvenções Sociais	74.858,69
(...)	3.3.50.43.00	F.05	Subvenções Sociais	7.900,00
			TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	82.758,69

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, será utilizado recurso provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, no valor de R\$ 82.758,69 (oitenta e dois mil setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos), nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme quadro respectivamente apresentado abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

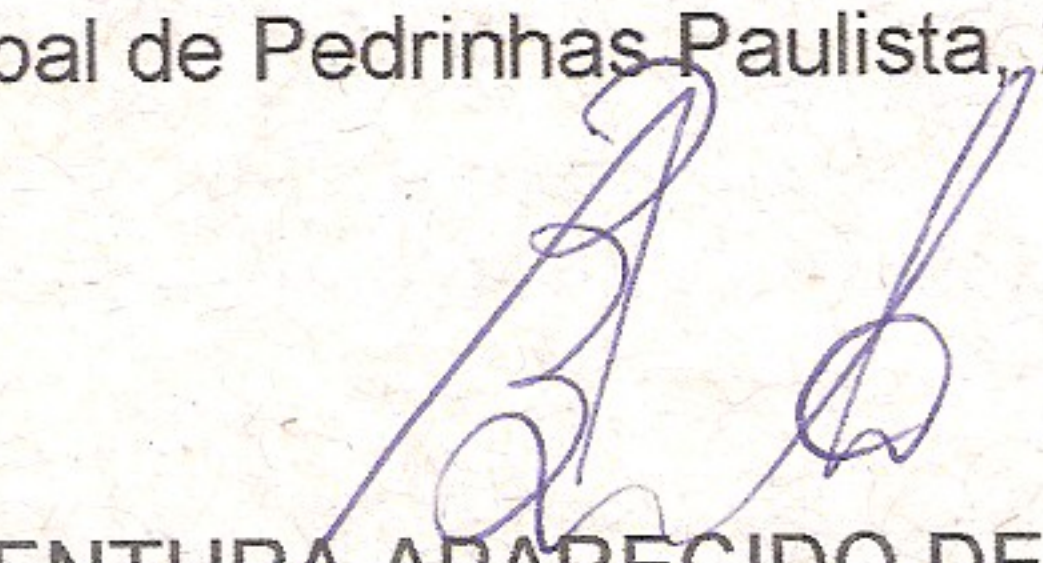
ESTADO DE SÃO PAULO



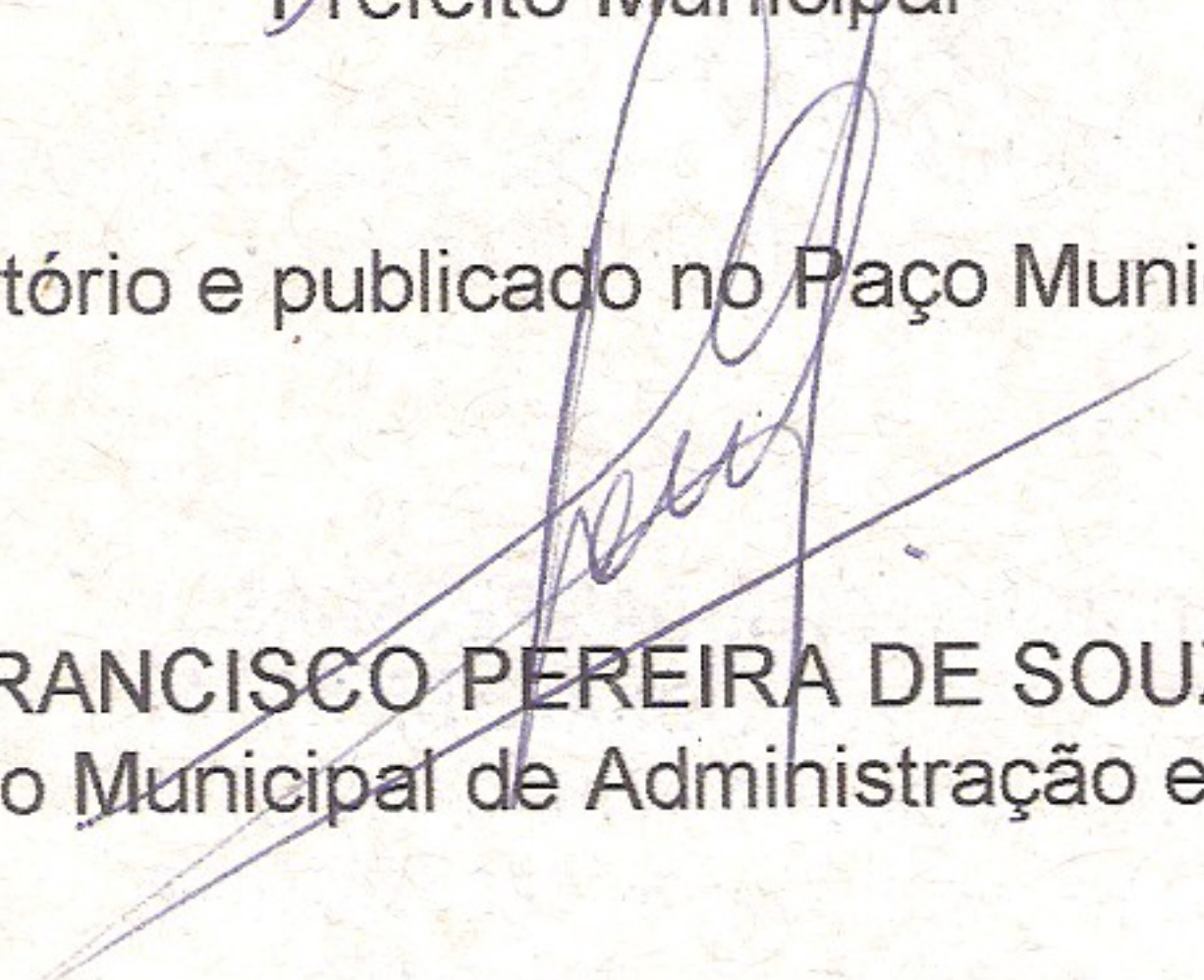
		(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
02			PODER EXECUTIVO	
02.04			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
			Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	
02.04.02			Educação Básica - FUNDEB	
12.361.0009.2.023			FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL	
(260) 3.1.90.11.00	F.02		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	82.758,69
			TOTAL DA ANULAÇÃO	82.758,69

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 26 de fevereiro de 2013.


BOAVENTURA APARECIDO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrado em Cartório e publicado no Paço Municipal na data supra.


FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças